



**PORTARIA N. 1558/2025/PRES/OAB/RO**

Cria e instala o **Observatório do Dano Moral** desta Seccional.

O Presidente do Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a campanha institucional “Sem Dano Moral, Sem Justiça”, voltada ao enfrentamento da crescente negação de indenizações por danos morais em ações consumeristas, especialmente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematização, análise e enfrentamento técnico-jurídico de decisões judiciais que enfraquecem a reparação moral de consumidores em face de violações de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a relevância de fomentar a participação ativa da advocacia na coleta e análise de dados concretos, e o papel institucional da OAB na defesa intransigente dos direitos fundamentais e da cidadania;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Criar e instalar a Observatório do Dano Moral no âmbito da OAB Rondônia, como instrumento de monitoramento de decisões judiciais que negam a reparação por danos morais em matérias consumeristas.

**Art. 2º** A coordenação do Observatório ficará a cargo da advogada DULCINEIA BACINELLO RAMALHO OAB/RO 1088, integrante da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2025.



**MÁRCIO NOGUEIRA**  
Presidente da OAB/RO

 **69 3217-2100** [protocolo@oab-ro.org.br](mailto:protocolo@oab-ro.org.br) R. Paulo Leal, 1300 - Nossa Sra. das Graças,  
Porto Velho - RO, 76804-128